



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Projeto de Lei

Nº. 126/17

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de escudo de proteção ou cabines blindadas com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e ainda enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento nas instituições financeiras, no âmbito do Município de São Sebastião-SP”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado à obrigatoriedade das instituições financeiras no âmbito do município de São Sebastião a instalarem escudos de proteção ou cabines blindadas que tenham assento apropriado aos vigilantes que prestam serviço de segurança no local.

Artigo 2º- A vigilância deverá ocorrer no período de expediente e ainda em quanto houver movimentação no interior das instituições financeiras.

Artigo 3º - As instituições financeiras já em funcionamento deverá de acordo com os preceitos desta lei, cumprir e readaptar a atividade num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, sujeitas as seguintes penalidades:

- I. Notificação para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Multa a ser gerada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) caso o prazo de notificação não seja cumprido.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

- III. Reajuste anual pelo índice de variação do INPC – (índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou por outro indexador que venha substituí-lo, caso, decorrido o prazo constante da notificação, persista a irregularidade, dobrando-se o valor da multa em caso de reincidência.

Artigo 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que entender necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal sala VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 19 de setembro de 2017.

ERNANE PRIMAZZI

“ERNANINHO”

VEREADOR



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Exposição de Motivos:

Senhor Presidente;

Dignos Pares;

“Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso projeto de Lei que, **Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de escudo de proteção ou cabines blindadas com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e ainda enquanto houver movimentação de numerário no interior das instituições financeiras, no âmbito do Município de São Sebastião-SP**”.

Nobres pares, a fragilidade no sistema de vigilância adotado nas agências bancárias do município de São Sebastião, expõe esses profissionais que exercem suas funções com risco de morte, visto que permanecem expostos atrás da porta giratória e em momento algum ocupam um local adequado que possa garantir sua proteção.

Consideramos ainda, que em quase todas as instituições do município esses profissionais permanecem de pé e sem qualquer proteção em seu entorno e ainda sequer um assento adequado, considerando que a regulamentação da profissão prevê que esses profissionais precisam se acomodar para descanso de no mínimo meia hora em posto e adequadamente a fim de não desqualificar a vigilância no local.

A Instalação de escudos de proteção ou cabines blindadas não são necessariamente a solução para atender a questão de segurança dos usuários e dos funcionários das instituições, mas sem dúvida alguma contribui para o fortalecimento e ameniza quaisquer situação que coloque esses profissionais em situação de risco .

Pensando em contribuir com esses profissionais e ainda melhorar a nossa legislação municipal priorizando as necessidades da população, apresento o referido projeto em pauta na certeza de que junto com os demais colegas possamos atender os anseios destes que vieram reivindicar essa solicitação, pude pesquisar que alguns municípios aderiram à proposta e puderam reduzir alguns índices, como é o caso de Itajaí – SC, Ilhabela – SP, Ribeirão Preto – SP e Curitiba – PR, sendo assim conto com o apoio e entendimento dos os demais Vereadores.

Plenário da Câmara Municipal sala Vereador Zino Militão dos Santos, 05 de dezembro de 2017.

ERNANE PRIMAZZI

“ERNANINHO”

VEREADOR